

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 56/2009 de 30 de Junho de 2009

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades desportivas do voleibol, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 90 de 12/05/2009, com o n.º 121, não foi considerado apoio para a formação de agentes desportivos não praticantes, nomeadamente os dirigentes desportivos;

Considerando que a apresentação por esta Direcção Regional do projecto de Formação de Dirigentes Desportivos motivou a Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria a candidatar-se à participação num Curso de Dirigentes Desportivos, não previsto no Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2009 (Plano de Actividades) o que, em consequência, acarreta encargos financeiros excepcionais;

Considerando o interesse desportivo que resulta da participação no referido curso;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, e a Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, adiante designada por AVISM, ou segundo outorgante, representada por Augusto Vasco de Freitas Mendonça, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa n.º 121, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 90 de 12/05/2009, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 56.948,91, conforme o programa apresentado pela AVISM, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 29.565,67 dos quais € 29.133,67 a suportar por verbas do Plano Regional Anual e € 432,00 a suportar por verbas do FRD.

2

.....:

2.1 –

2.2 –

2.3 – € 4.494,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente:

- a) € 4.062,00 para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- b) € 432,00 para apoio à participação num curso de dirigentes desportivos após a publicação deste aditamento em *Jornal Oficial*.

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

1 - As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1, 2.2 e 2.3 a) e por verbas do Fundo Regional do Desporto na respeitante ao número 2.3 b).

2 - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, excepto para a formação formal que será após a apreciação dos relatórios de cada acção e para o curso de dirigentes desportivos, que será após a publicação deste aditamento em *Jornal Oficial*.

5 de Junho de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, *Augusto Vasco de Freitas Mendonça*.